ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 936/78, de 15 de maio de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. ANA BARBOSA DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. ANA BARBOSA DE SOUZA, localizado no Bairro CIDADE NOVA, na Rua Alfredo Monção nº 289, QUADRA nº 40, limitando-se ao lado direito ao Sul com o Sr. Raimundo Pantoja dos Santos ao Norte pelo lado esquerdo com a Sra. Doralice de Tal, fazendo frente para o Nascente com a referida rua, fundos com quem de direito; medindo 8:00 mts. de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.